



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO Nº 033/2010

**“DECRETA EXPEDIENTE INTERNO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DERRUBADAS, NO DIA 21 DE
DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA

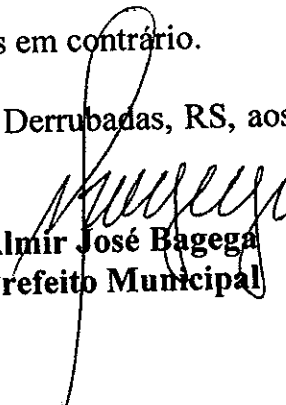
Art. 1º - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO na Prefeitura Municipal de Derrubadas, no dia 21 de dezembro de 2010, em face da adesão do Município ao Movimento Nacional de paralisação das Prefeituras contra o Veto do Pré-sal, que visa sensibilizar o Presidente Lula para que este não vete a divisão dos Royalties do Pré-sal, aprovada na Câmara, conforme proposto no PL dos Deputados Ibsen Pinheiro e Humberto Souto e do Senador Pedro Simon.

Parágrafo Único - Não serão paralisadas as aulas na rede municipal e os serviços de saúde.

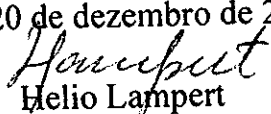
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 21 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 20 de dezembro de 2010.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração

